



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM RESPOSTA, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/FMS/SMS/PMVR**

EMPRESA: CENTRO DE SAÚDE RENASCER
CNPJ: 10.994.966/0001-45

DO PEDIDO

Prezados Sr. da Comissão de Licitação n 019/2022.

Gostaríamos dos seguintes esclarecimentos:

- 1- A participação poderá ser em decorrência de alguns itens, ou somente poderá participar se oferecer proposta para todos os itens?*
- 2- Gostaríamos que fosse esclarecido o motivo da exigência constante na cláusula 11.1.4.4 Declaração expressa de possuir no serviço, profissional Responsável Técnico com título na referida especialidade. O conteúdo desta Declaração será comprovado através da disponibilização de documento que comprove habilitação na área, bem como comprovação de que o responsável técnico pertença ao quadro permanente da licitante, mediante apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia de carteira de trabalho, ficha de registro de empregado/livro com visto do órgão competente ou contrato que comprove vínculo empregatício do profissional com o estabelecimento interessado, juntamente com a cópia da carteira do conselho respectivo, RG e CPF.*

Uma vez se tratando de clínica médica com várias especialidades, não justificaria possuir um responsável técnico para cada especialidade, e ainda, vínculo da forma apresentada, com exclusão dos prestadores de serviços, até porque todos os serviços prestados são realizados de acordo com o regulado pelo conselho respectivo, especialmente no caso em tela, o atendimento/exames em Otorrinolaringologia, que são realizados em nossa clínica por médicos com especialização, entendendo não haver qualquer justificativa aparente para a exigência constante no certame?

Será aceito a nossa participação neste certame sendo nosso responsável Técnico inscrito no CREMERJ sem o título deste certame? E com forma de contratação como prestador serviço?

No aguardo,

Giseli de Souza

Centro de Saúde
RENASCER
Tel: (24) 3348-1098



RESPOSTA:

Em atenção ao questionamento realizado pela Empresa Renascer referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2022, temos a informar que:

1. O objeto do contrato pode ser realizado por um único ou mais prestador na modalidade de julgamento pelo menor valor por item.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 **SUS**
Sistema Único de Saúde

2. Para comprovação de responsabilidade técnica é necessário apenas a apresentação do certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica expedido pelo respectivo Conselho de Classe.

Atenciosamente,

Gisele Torres

Departamento de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria - DCRAA

Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda-RJ

Tel.: (24) 3339-9651/3339-9652